

Acta da Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 1943
Dos vinte dias do mês de Fevereiro de mil e quarenta e três, na
vila de Paivira de Azeméis, nos Fados do Cucelha e Sala das Sessões da
Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Dr. Joaquim
Tavares de Matos, Vice-Presidente da Câmara Municipal em exercício, e os
vereadores Manuel Alves da Costa Júnior e Antônio Eduardo da Silva
Cravo, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Vida, aprovada e
assimada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi apresentado
um requerimento do Centro Vidreiro do Norte de Portugal, limitada,
para adquirir uma porção de terreno que a Câmara possui em fração de
Pinha, terreno situado no local denominado "Paivira do Lago", - com alvará
mento; Outro de João Carreira da Costa, de Vila Nova, de Pinhais, para
construir uma garéde de edacão no seu crédito; Outro de Antônio
Ferreira Alegria, desta vila, para cair parte da sua casa de habitação,
situada na Rua do Largo; Outro de Mauricio de Pinho e Costa,
da Costa, de Santiago de Riba-Ul, para construir uma garéde

Arquivo Municipal

Orvão de Azeméis

fazenda

de veldação no seu crédito de quanto denominado "Liviota da Lerra", sito no referido lugar da Costa; Outro de António Maria Pereira Borges, de Souce, de Loureiro, para abrir um portal no seu muro de vedação que cerca o seu crédito de terra haveráia denominado "Vaqueira", sito em Valverde; Outro de Manuel Dias da Costa, da Lusia, de São Martinho da Gaudara, para demarcar uma degulha jarda de terreno a confinar com o Caminho vicinal da Lusia, a confrontar pelo ligeito, feste e porte, com o requerente e do qual deve o referido caminho; Outro de Manuel Correia de Faria, do Coto, de Fajões, para abrir a parede de vedação do quintal da casa que habita; Outro de Manuel Serevés, de Vaqueirão de Baixo, do Pinheiro da Beira, para receber trair um muro de suporte na sua propriedade denominada do Paço.; Outro de Manuel Pais Ferreira, da Sôrre, de Fajões, para construir uma parede de vedação no seu mato, sítio em Casafazendo; — Todos a informar. Outro de Manuel Bernardo Gomes Júnior, do Valado, de Pada, para construir uma parede de vedação junto a uma pequena casa para curral. Pode ser concedida a licença caso requeira, construindo a parede em harmonia com o caminho, ficando esta casa a largura de três metros e cincuenta centímetros na sua altura extremo norte e com quatro metros na extremo do lado sul; o curral fica em parte deste muro e no mesmo alinhamento do dito muro, deve ficar uma entrada de servidão de carro. A altura do muro não pode exceder um metro e sessenta centímetros medidos do leito do caminho. O curral não pode deixar escorrido para o caminho. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de José Ferreira Alves, do lugar dos Valados, freguesia de Macieira de Arques, para conduzir água da sua mina por tubos de gres ao longo do caminho público e através da estrada municipal que segue para as Minas do Piçoré, assim como reconstruir uma parede de vedação. Pode ser concedida a licença para a colocação de tubos de gres ao longo do caminho público e através da estrada Municipal que vai para as Minas do Piçoré, para o fim de conduzir a sua água, que já foi ali traçado, para a sua propriedade que ali possui, devendo colocar os caixos à profundidade não inferior a sessenta centímetros medidos do leito do caminho e estrada, ficando esta canalização feita com a devida segurança de forma a que a estrada e caminho referidos e traçado público não sejam a ser prejudicados por motivo desta canalização. Um tempo - a canalização também

J. B. M. 2023

segue uns bocados ao longo desta estrada, dela valha o lado norte e atravessa no ponto em que a estrada curva. Deve assinar o termo de responsabilidade. O paréde só pode ficar com a altura de um metro e trinta centímetros e deve ser reconstruída em harmonia com a recta da parede do seu topo de igual ali existente. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de Doutor Joaquim Coelho Bibeiro, de Bravanca, para vendar, como parede, o seu predio, sita na Fóvoa, à face do caminho que segue para Damascale. Pode ser concedida a licença como requerer, devendo respeitar a largura do caminho não inferior a cinco metros. A altura do muro não pode exceder um metro e sessenta centímetros medidos do leito do caminho. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de José da Costa Almeida, da Benfposta, do Pinheiro da Benfposta, para reconstruir um muro. Pode ser concedida a licença pela forma que requerer, devendo fazer esta reconstrução em harmonia com a recta da casa vizinhança do lado norte e pertencente a Francisco Martins, não podendo a sua altura exceder um metro e trinta centímetros. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de Manuel Pinto, de Figueirido de Cima, do Pinheiro da Benfposta, para construir uma parede de vedação no seu predio de casas e quintal. Deverá, devendo fazer a construção do muro em recta, do lado da sua casa de sobra, a seguir para o lado sul a ligar à sua casa antiga que também ali possui. Os paredes não podem exceder um metro e sessenta centímetros. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de António Alves de Freitas, de São Martinho da Gandra, para reconstruir um curral, bem como concertar um muro. Pode ser concedida a licença como requerer, devendo reconstruir o curral em harmonia com o alinhamento estabelecido pela sua casa de habitação e muro que lhe falta o seu predio à face da estrada, o muro podendo também concertá-lo não fassando a sua altura mais que vinte centímetros do leito e igual ao terreno existente no seu quintal. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de Adelino de Oliveira Rodrigues, de Adães, de ML, para construir um muro de vedação no seu predio lavradio, sita no

referido lugar. Pode ser concedida a licença caso requira, devendo construir-lo de forma que o caminho fique com a largura de seis metros e cincuenta centímetros. Para depositar materiais dez metros quadrados. A altura do muro não pode exceder um metro e sessenta centímetros. Outro de Luiz Francisco de Aguiar, de Vilariño, de Peix, para reconstruir uma pequena casa para recolha de utensílios da sua cultura, junto à sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença pela forma que requira, fazendo a reconstrução em harmonia com o alinhamento em recta pela sua casa de habitação. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de Augusto José dos Santos, de Vilariño, de Peix, para abertura de uma porta e uma janela no seu prédio de casas denominadas do "Castanhão". Pode ser concedida a licença para abrir a porta e janela na parede de sua casa como requira, à face do caminho público que ali liga com a estrada Municipal. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de José Martins Pacheco, de Figueiredo de Lima, do Pincheiro da Beira Alta, para reconstruir uma parede demolido e ocupar com materiais quinze metros quadrados, no seu prédio denominado "Quinta dos Prazeres", sítio em Nogueira do Cravo. Pode ser concedida a licença pela forma que requira, devendo fazer a reconstrução da parede em harmonia com o alinhamento em recta pelas suas paredes existentes que ficaram de gé. A altura da parede não pode exceder um metro e sessenta centímetros ou até a altura que fique vinte centímetros acima do leito do seu terreno. Para depositar materiais quinze metros quadrados, como requisito. Outro de Diogo Vieira Fávora e Ferreira, Condado de Campo Belo, de Macieira de Barros, para construir uma parede de vedação no seu prédio de mate, sítio à face da estrada Municipal que segue para as Minas do Fávero. Pode ser concedida a licença como requira para construir a parede ficando a estrada com a largura não inferior a seis metros e cincuenta centímetros. A altura da parede não pode exceder um metro e trinta centímetros medida do leito da estrada. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de Manuel de Souza, das Cavadas, de Ossela, para construir uma pequena casa para recolha de gado (curral), um quarto e um

43

fortal à face do caminho público, junto à sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença para construir a vedação, estabelecendo também um portão de serviços, de forma que o caminho fique com a largura não inferior a três metros; o curral donde também foge - lo no alicerceamento do referido curro, ficando em parte sobre o dito curro. O portão de vedação deve ficar com a altura não superior a um metro e sessenta. Para desporitar materiais dez metros quadrados. Outro de João Fernandes de Oliveira, da Vide, de L. Martinho da Gaudra, para alvará de condutor de carro de cavalos. Deferido, tendo sido considerado afixo a conduzir pinturas de tração animal dos respectivos terrenos. Outro de José Maria Fernandes Correia, da Igreja, de Paucifás, para baixa da sua queixa referente a quaisquer gêneros sujeitos aos impostos indiretos. Outro de Haidia Rodrigues Ferreira, da Costa, de Paucifás, para cancelamento da sua queixa referente aos impostos indiretos. Outro de Francisco Dias da Costa, desta vila, para cancelamento da respectiva queixa referente a impostos indiretos municiplais. Outro de Manuel de Oliveira Maia, de Macieira de Faro, também para cancelamento da sua queixa; - todos deferidos em virtude das respectivas informações. Outro de José Joaquim Pinto, da Praça José da Costa, desta vila, para ter fixada na parede do seu estabelecimento uma letreiro com os dizeres: "Esta lagem Pinto.. Deferido; Outro de Antônio Barbosa Sávares, desta vila, para manter na frontaria do seu estabelecimento um toldo com o comprimento de três metros e cinquenta centímetros. Deferido; Pelo senhor Vice-Presidente foi dito, que na sessão ordinária de trinta de Janeiro último, havia sido resolvido pedir a criação de mais um lugar na Escola Feminina, sita na Praça Ernesto Pinto-Basto, pelo motivo de excesso de freqüência; o que se rectificou, pois o excesso de freqüência é bem notável nas escolas do sexo feminino desta vila, havendo, portanto, absoluta necessidade da criação de mais um lugar para o sexo feminino aquela vila, ^{o qual aprovou.} Deferido; Outro requerimento de João José da Costa, desta vila, para desligação da energia elétrica no seu prédio, só em horas de noite e que lhe seja extregue a importância do depósito de garantia número cento trinta e quatro, feito em vinte e quatro de Agosto de mil e novecentos trinta e quatro. Outro de Almeida da Silva Baptista, do Prasto, de M., para alvará de condutor de pintura de tração animal, bem como para suas filhas

Maria José da Silva e Doriunda Cunha da Silva, cossigo residentes. Concedidos os respectivos alvarás em virtude de terem sido aprovados no estame pelos competentes féritos. Outro do Centro Vidreiro do Norte de Portugal, limitada, com sede nesta vila, para renda de um terreno ocupado por um farradão ou caminho contíguo à sua fábrica "A Bolonia". A Câmara deliberou mandar afixar editais e publicar nos jornais a referência da requerente. Outros de Manuel Pereira Calvão, Domingos da Silva Brilhante, Domingos de Oliveira Rodrigues, José Dias Lins, Maria Almeida Tigueirão, Cândido Soeiro Soares e António Augusto da Silva Tigueirão e Castro, todos de Desenreiro, para renúncia de juros. A Câmara resolveu estudar o assunto. Foi presente um ofício do Presidente de Securaria, de Oliveira, pedindo para informá-lo do quantitativo ao dispor desta Câmara, no caso de se realizar este ano o concurso secuário que se vem realizando neste concelho. A Câmara resolveu efectuar o referido concurso e oferecer os seguintes prémios dos anos anteriores na importância total de dois mil escudos. Foram autorizados os seguintes ganhadores: a quantia de vinte e um escudos, do capítulo três, artigo seis, alínea três, a Domingos Barreira, do Porto, de dois formularios; a quantia de onze escudos e cincuenta centavos, ao Desenreiro, de fornecimento de energia eléctrica a José Ferreira da Silva, desta vila, no mês de Janeiro ultimo; a quantia de quatro escudos e cinqüenta centavos, ao Desenreiro, de fornecimento de energia eléctrica a José Ferreira da Cunha, desta vila, no mês de Janeiro ultimo; a quantia de dessecente escudos e cinqüenta centavos, a Doutor António Maria Soares dos Reis, Notário Privativo da Câmara, de parte emolumentar que lhe é atribuída por actos notariais; a quantia de quinzecentos e sessenta escudos, do capítulo três, artigo onze, alínea um, a Dona Clotilde Pivôto de Carvalho, desta vila, de renda das Conservatórias e Secretaria Judicial do mês de Janeiro ultimo; a quantia de trescentos e quatro escudos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, a Augusto Tigueira Bastos, desta vila, de expediente para a Secretaria; a quantia de cinqüenta e seis escudos, do capítulo oito, artigo trinta, alínea dois, a Augusto Loura, desta vila, de reparação do material de águas; a quantia de cem cinqüenta e cinco escudos e dez centavos, do capítulo oito, artigo trinta, alínea um, a Augusto Loura, desta vila, de material para reparação

J. F. V. 4

da rede eléctrica; a quantia de quinhentos trinta e sete escudos e vinte e oito centavos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, à Procuradoria Geral dos Municípios, de Lisboa, de impressor para a Secretaria; a quantia de duzentos vinte e dois escudos e vinte centavos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, a Chefe da Secretaria, de fundo permanente da Secretaria, a quantia de quarenta escudos, do capítulo desanuvi, artigo setenta e cinco, à Caixa Geral de Depósitos, de depósito de garantia de energia eléctrica; a quantia de onze escudos e cincuenta centavos, do capítulo desanuvi, artigo setenta e três, à Caixa Geral de Depósitos, de complemento do depósito de garantia de energia fornecida a José Ferreira da Silva número cento vinte e seis; a quantia de dezoito escudos e trinta centavos, do capítulo desanuvi, artigo setenta e três, à Caixa Geral de Depósitos, de complemento do depósito de garantia de energia fornecida a José Ferreira da Silva número cento vinte e seis; a quantia de dezoito escudos e trinta centavos, do capítulo desanuvi, artigo setenta e três, à Caixa Geral de Depósitos, de garantia de energia eléctrica referente à instalação do Centro Vidreiro do Norte de Portugal ~~Município de Azenhas do Mar~~, a quantia de quarenta escudos do capítulo desanuvi, artigo setenta e cinco, à Caixa Geral de Depósitos, de depósito de garantia de energia eléctrica pela instalação de António F. Ferreira; a quantia de cincuenta e um escudos a Augusto Barros, desta vila, de publicação de anúncios; a quantia de quinhentos e dezasseis escudos, do capítulo desanuvi, artigo setenta e dois, à Fazenda Nacional, de taxa de exploração eléctrica de Janeiro ultimo; a quantia de dez mil escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e um, alínea quatro, a Manuel Ferreira Pisco, de Cucujães, de reparação da estrada de Cucujães a Almada de Loureiro (por conta); a quantia de cento e vinte e um escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e dois, alínea dois, a Manuel de Oliveira, de Loureiro, de fornecimento de pedra para o Pântano de Verrad, a quantia de sessenta e quatro escudos, do capítulo três, artigo onze, alínea cinco, a Correios e Telegraphos, de chamadas ao telefone; a quantia de vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove escudos e sessenta centavos, do capítulo oito, artigo trinta e dois, alínea um, a Eletro Elétrica Portuguesa, do Porto, de fornecimento de energia

eléctrica as casas desse concelho no mês de Janeiro último; a quantia de setenta escudos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, a Escola Viswográfica das Missões, de Pousadas, de encadernação de dois livros; a exentação de trinta e quatro escudos, do capítulo três, artigo oito, alínea desassete, à Fazenda Nacional, de percentagem sobre as cobranças dos Corpos Académicos Municipais; a quantia de quatro escudos, do capítulo três, artigo oito, alínea desassete, à Fazenda Nacional, de Juiz de Cadastro; a quantia de duzentos sessenta e sete escudos e vinte centavos, do capítulo oito, artigo quarenta e três, a Augusto Souto, desta cila, de seguro do festival operário desde um de Outubro a trinta e um de Dezembro passado; a quantia de quarenta e quatro escudos e vinte centavos, do capítulo oito, artigo trinta e seis, alínea três, à Fazenda Nacional, de reis para recibos da fazenda de Janeiro último; a quantia de quarenta escudos, do capítulo desassente, artigo sessenta e três, à Caixa Geral de Depósitos, de depósito de garantia de energia eléctrica; a quantia de mil duzentos cinqüenta e cinco escudos, do capítulo desassente, artigo sessenta e um, à Fazenda Nacional, de farto emolumentar para o Governo Civil, cobrada em Fevereiro; a quantia de duzentos trinta e sete escudos e vinte centavos, do capítulo oito, artigo sessenta e um, alínea um, a António Alves Rosa, de Macieirinha da Lapa, de reparação das ferramentas para o caminho rural; a quantia de trescentos vinte e cinco escudos e quarenta centavos, do capítulo desassente, artigo sessenta e três, à Fazenda Nacional, de sélo de doze reis cobrados em Fevereiro; a quantia de quinze escudos e setenta centavos, do capítulo desassente, artigo sessenta e sete, à Fazenda Nacional, de furos de ouro cobrados em Fevereiro; a quantia de vinte e sete escudos, à Fazenda Nacional, de catorze por cento sobre a colecta dos credores ambulantes, Grupo A, atribuída à Câmara cobrada em Fevereiro corrente; a quantia de sessenta e cinco escudos, à Fazenda Nacional, de desconto no vencimento do desassente José Lino Pires no mês de Janeiro para o Capre de Previdência; a quantia de quatro escudos, à Fazenda Nacional, de deis por cento sobre a colecta das licenças de credores ambulantes cobrados em Fevereiro e atribuída à Junta Provincial; a quantia de quinhentos trinta e quatro escudos e vinte centavos, do capítulo desassente, artigo sessenta e um, à Caixa Geral de Depósitos, de desconto nos vencimentos dos funcionários no mês de Janeiro último; Pelo qual o Vice-Presidente foi dito que em

750 45

virtude da Secretaria estar a funcionar com pessoal insuficiente para assegurar o bom andamento dos serviços, propõe que preste serviço na Secretaria, das catorze horas em diante, o assalariado desta Câmara, Antônio Maria Heile Baiucho. A Câmara aprovou a proposta do seu Vice-Presidente por unanimidade. Foram ainda autorizados os pagamentos seguintes: a quantia de vinte e dois escudos e cincuenta centavos, do capítulo desanuvel, artigo sessenta e um, à Caixa Geral de Depósitos, de parte atribuída à Comissão Verificatória Regional do Norte e cobrada no mês de Fevereiro último; a quantia de trinta e dois escudos e cincuenta centavos, do capítulo desanuvel, artigo sessenta e um, à Caixa Geral de Depósitos, de parte atribuída à Comissão Verificatória Parcellária cobrada em Fevereiro último; a quantia de mil trezentos oitenta e oito escudos, do capítulo desanuvel, artigo sessenta e nove, à Fazenda Nacional, de parte enolumentar do Estado cobrada em Fevereiro último nos termos do Decreto número catorze mil vinte e sete; a quantia de desoito escudos e sessenta centavos, do capítulo desanuvel, artigo sessenta e quatro, à Fazenda Nacional, de selo de recibo dos Funcionários do mês de Janeiro último; a quantia de oito centos cincuenta e oito escudos, do capítulo desanuvel, artigo setenta, à Fazenda Nacional, de trinta flor cêntimo cobrado em Fevereiro último; a quantia de vinte e quatro escudos e setenta centavos, do capítulo desanuvel, artigo sessenta e um, à Fazenda Nacional, de fundo de Desenvolvimento cobrado em Fevereiro; a quantia de duzentas e seis escudos, do capítulo desanuvel, artigo sessenta e cinco, à Fazenda Nacional, de desconto nos alugueiros de Januário para os Funcionários tuberculosos; a quantia de cento trinta e oito escudos e trinta e sete centavos, do capítulo desanuvel, artigo sessenta e seis, à Fazenda Nacional, de contribuição industrial cobrada em Fevereiro; a quantia de cento noventa e dois escudos, à Fazenda Nacional de contribuição industrial - Gráfio A, cobrada em Fevereiro, destinada ao Estado; a quantia de vinte e cinco escudos e oitenta centavos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, ao Chefe da Secretaria, de fundo permanente da secretaria; a quantia de quinhentos trinta e dois escudos, do capítulo dois, artigo três, à Caixa Geral de Depósitos, de encargo da Câmara para abono de faltão da aprovação de José Antônio Marques do mês de Fevereiro; a quantia de duzentos e cincuenta escudos, do capítulo três, artigo onze, alínea um, a Adelina Madalena da Silva, dessa vila, de renda da casa da

guarda republicana do mês de Fevereiro; a quantia de três mil escudos, do
capítulo cinco, artigo desanual, à Fazenda Nacional, de assistência financeira
aos tuberculosos; a quantia de cinco mil trescentos cinqüenta e nove escudos,
do capítulo três, artigo oze, alínea desaseis, à Fazenda Nacional, de
per centagem sobre a cobrança dos corpos administrativos de Janeiro fios;
a quantia de três mil seiscentos cinqüenta e seis escudos, do capítulo três,
artigo oze, alínea desasseis, à Fazenda Nacional, de fundo de custos
do mês de Janeiro fios; a quantia de cento e um escudos vinte e
oito centavos, do capítulo três, artigo oze, alínea desato, à Fazenda
Nacional, de recebimento por títulos de duração do mês de Janeiro fios;
a quantia de quarenta escudos, a Joana da Rocha Valente, de
depósito de garantia; a quantia de quarenta escudos, a João
José da Costa, de depósito de garantia e a quantia de quarenta
escudos a José Maria Ferreira S. Souto, de depósito de garantia.
Não houve mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente encerrou a
sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada depois de
lida em voz alta por quem Porteiro de Hora e paço de São
pej para subscriver e mandar expedir a medida que sevara a pessoa
de Pedro Fernandes de Britto